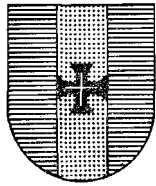


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 127

Quinta-feira, 26 de Julho de 1990

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 778/90:

Aprova a minuta da acta de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 72 e 74, necessárias à obra de «Construção do Pavilhão Gimnodesportivo e Escola Secundária, no sítio da Torre, freguesia e concelho de Câmara de Lobos» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 779/90:

Aprova a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 55 e 56, necessárias à obra de «Beneficiação e Reconstrução, incluindo Sinalização e Segurança da E. R. 101, entre a Boa Nova e o Aeroporto» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 780/90:

Aprova a minuta do auto de expropriação do imóvel necessário à obra de «Abastecimento de água à Vila do Porto (Mcniz)» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 781/90:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 75, necessária à obra de «Construção da E. R. 213 — troço compreendido entre a E. R. 101 — 8 (Arco da Calheta) e a Madalena do Mar» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 782/90:

Aprova a minuta da acta de expropriação das parcelas n.ºs 16/35 e 16/108 (benfeitorias), necessárias à obra de «Implantação de uma infra-estrutura Agropecuária no sítio do Serrado das Ameixieiras, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional da Economia.

Resolução n.º 783/90:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 11, necessária à obra de «Construção

da E. R. 213 — troço compreendido entre a E. R. 101-8 (Arco da Calheta) e a Madalena do Mar» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 784/90:

Aprova a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 42, 43 e 44, necessárias à obra de «Ampliação do Campo de Golf do Santo da Serra, com dimensões para 27 buracos, nas freguesias de Água de Pena e Machico, concelho de Machico» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 785/90:

Autoriza a realização de uma transferência e reforço de verbas no montante de 292 445 000\$.

Resolução n.º 786/90:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal de Machico, no montante de 5 234 610\$.

Resolução n.º 787/90:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal de Machico, no montante de 6 164 064\$.

Resolução n.º 788/90:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal de Machico, no montante de 3 400 525\$.

Resolução n.º 789/90:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal de Machico no montante de 13 303 381\$.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 778/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Julho de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 72 e 74, necessárias à obra de «Construção do Pavilhão Gimnodesportivo e Escola Secundária, no Sítio da Torre, fre-

guesia e concelho de Câmara de Lobos», em que é expropriado Paulo Jorge Sousa Gonçalves Fragoeiro;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 779/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Julho de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 55 e 56, necessárias à obra de «Beneficiação e Reconstrução, incluindo Sinalização e Segurança da E. R. 101, entre a Boa Nova e o Aeroporto», em que são expropriados os herdeiros de Martinho de Freitas Gaulez;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 780/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Julho de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação do imóvel necessário à obra de «Abastecimento de Água à Vila do Porto Moniz», em que são expropriados os herdeiros de João Teixeira e Paiva;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 781/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Julho de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 75, necessária à obra de

«Construção da E. R. 213 — Troço compreendido entre a E. R. 101 — 8 (Arco da Calheta) e a Madalena do Mar», em que são expropriados os herdeiros de José Fernandes de Trindade;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 782/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Julho de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 16/35 e 16/108 (Benefeitorias), necessárias à obra de «Implantação de uma Infra-estrutura Agro-Pecuária no Sítio do Serrado das Ameixieiras, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz», em que são expropriados os herdeiros de João Vieira;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional da Economia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 783/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Julho de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 11, necessária à obra de «Construção da E. R. 213 — Troço compreendido entre a E. R. 101-8 (Arco da Calheta) e a Madalena do Mar», em que são expropriados José Jesus Teixeira e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 784/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Julho de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 42, 43 e 44, necessárias à obra de «Ampliação do Campo de Golf do Santo da Serra, com dimensões para 27 buracos, nas freguesias de Água de Pena e Machico, concelho de Machico», em que são expropriados Maria da Paz Gouveia Reis e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 785/90

Considerando que há necessidade de ocorrer a despesas inadiváveis insuficientemente dotadas no Orçamento da Região para 1990;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Julho de 1990, resolveu:

Proceder à transferência e reforço de verbas no montante de 292 445 000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

A presente Resolução produz efeitos a partir de 2 de Julho de 1990.

O mapa acima referido é constituído por 2 folhas dactilografadas, que ficarão arquivadas na Secretaria-Geral da Presidência, em processo próprio e cujo conteúdo se dá aqui por reproduzido, e será publicado no Jornal Oficial conjuntamente com a Resolução acabada de transcrever.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

(contos)

Classif. orgân.			Classif. eco.		Clas. Func.	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
01			01		1.01.0	02 — PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA		
			01.02			GABINETE REGIONAL E SERVIÇOS DE APOIO		
			01.02.05			Despesas com o pessoal Abonos variáveis ou eventuais Outros abonos em numerário ou espécie	2 000	
02			02		1.01.0	Delegação do Governo Regional em Porto Santo		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10			Aquisição de serviços Outros serviços	1 000	
01	01		02		A 1.01.0	03 — VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA		
			02.03			GABINETE E SERVIÇOS DEPENDENTES		
			02.03.01			GABINETE E SERVIÇOS DE APOIO		
			02.03.10			Aquisição de bens e serviços correntes		
						Aquisição de serviços		
						Encargos das instalações	1 800	
		Outros serviços						
		Núcleo de Implementação do PERAM	30 104					
<i>A transportar</i>							34 904	

(contos)

Class. Orgânica			Clas. econ.		Clas. Fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
04			02			Transporte	34 904	
			02.03			DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO		
			02.03.02		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.06		1.01.0	Aquisição de serviços		
			02.03.07		1.01.0	Conservação de bens	100	
			02.03.09		1.01.0	Comunicações	100	
			02.03.10		1.01.0	Transportes	1 000	
						Seguros	100	
						Outros serviços	250	
						08 — SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS		
01						GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIOS		
			04			Transferências correntes		
			04.01			Administrações públicas		
			04.01.03			Serviços autónomos		
						DIRECÇÃO REGIONAL DOS HOSPITAIS		
				D	4.02.0	Outras despesas	250 000	
						10 — SECRETARIA REGIONAL DE FINANÇAS		
01						GABINETE E SERVIÇOS DEPENDENTES DO SECRETÁRIO REGIONAL		
	01					Gabinete		
			06			Outras despesas correntes		
			06.01		1.01.0	Dotação provisional		292 445
03						DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
			01			Despesas com o pessoal		
			01.01			Remunerações certas e permanentes		
			01.01.11		1.01.0	Subsídios de férias e de natal	5 100	
			01.03			Segurança Social		
			01.03.04		1.01.0	Contribuições para a Segurança Social	891	
						<i>Total</i>	292 445	292 445

Resolução n.º 786/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Julho de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico a importância de 5 234 610\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: «Caminho de ligação entre a E. R. 207 e a E. M. 509 (Bemposta) — Pavimentação de um troço de 250 m», integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classifi-

cação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 787/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Julho de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico a importância de 6 164 064\$00, como apoio finance-

ro necessário à realização da obra: «Arruamentos no Caniçal — Rua C», integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 788/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Julho de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico a importância de 3 400 525\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: «Beneficiação e Pavimentação do C. M. do Larano — Porto da Cruz (entre a Ponte da Maiata de Cima e o Sítio do Larano) na extensão de 1 555,19 m», integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 789/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Julho de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico a importância de 13 303 381\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: «Arranjo do Largo da Igreja do Caniçal» integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 30\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS				«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	Completa (Ano) ...	6 000\$00	(Semestre)	3 000\$00	
1.ª Série > ...	2 000\$00	>	1 000\$00		
2.ª Série > ...	2 000\$00	>	1 000\$00		
3.ª Série > ...	2 000\$00	>	1 000\$00		
4.ª Série > ...	2 000\$00	>	1 000\$00		
Duas Séries > ...	4 000\$00	>	2 000\$00		
Três Séries > ...	6 000\$00	>	3 000\$00		
Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00 A estes valores acrescentem os portes de correio (Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)					